



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

**Lei nº 2.643, de 08 de novembro de 2023.**

*"Dispõe sobre a alteração do Posto de Saúde Santo Antônio, no Rio Aranaizinho, para Posto de Saúde da Família Adalberto Barbosa da Silva, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 060/2023, de autoria dos Vereadores Wiltes Gomes Dias e Luís Afonso Brandão de Oliveira, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Posto de Saúde da Família Adalberto Barbosa da Silva, o Posto de Saúde localizado no Rio Aranaizinho, distrito do Curumú, no Município de Breves, Estado do Pará, antes denominado de Posto de Saúde Santo Antônio.

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá comunicar a alteração prevista na presente Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT-CORREIOS), ao Ministério da Saúde e a quem se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
Prefeito Municipal de Breves